LEI Nº 1.774 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Major Saint´ Clair Fernandes Valadares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Major Saint´ Clair Fernandes Valadares terá sua extensão prolongada, do encontro com a Rua Vinte e Cinco, seguindo à direita até o terreno de propriedade da senhora Judite Pereira dos Santos, no Bairro Crispim Santana, em Arinos (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos-MG
Secretaria de Governo
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

26/08/2024 - 0001 - 0001223 - 1774 - LEI MUNICIPAL